

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA**

Lei Municipal nº 736/91

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA  
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS - GESTÃO  
2016/2020**

**ATO Nº 13**

A **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 274/2015 - CMDCA, analisadas as inscrições abaixo indicadas, **HOMOLOGOU e FAZ PUBLICAR** que consideraram aptos para prosseguir no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares – Gestão 2016/2020, os seguintes **candidatos**:

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONTINUAR NO PROCESSO**

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Apelido</b>
Amanda Marques Batista	293	Amanda Marques
Ana Cláudia Cardoso Braga	220	
Andréa Ignácio Salgueirinho	175	Salgueirinho
Angela Christina Vilchez Ramos	171	
Ângela Maria da Silva	170	Ângela
Bianca Coimbra Martins de Aguiar	308	
Carlos José de Souza Martins	228	Carlos Martins
Carlos Roberto Proiete Júnior	295	Proiete
Cintia Marlene Abranches Rosa	259	
Daniel Gomes Araujo	189	Daniel da Seduc
Denilza Dias da Silva	172	
Dilcelaine Rodrigues Mendes	193	Tata
Edson da Cunha Cruz	217	Bola
Elen Lemos Miranda	100	Elen Miranda
Gian Karlo Rogério Xavier	184	
Idalina Galdino Xavier	101	Dra. Alegria
José Carlos Carvalho	108	Pastor José Carlos
José Francisco Martins Soares	112	José Francisco
Juliana Faião Geraldo	205	
Kaio César Pereira	183	Kaio Cesar
Karina Gonçalves Guimarães	148	
Leandro de Carvalho	289	
Leticia Maichberger da Silva	299	
Luana Carolina Itagyba De Maria	182	Luana De Maria
Luciana Rodrigues Ravazzani da Silva	265	
Luiz Fernando Costa Ortiz	141	
Maria Cecília José Ferreira	219	
Mariana Filgueiras de Freitas	130	Mari
Marilene de Jesus Oliveira	138	
Mario Ferreira	102	Maroca
Mario Henrique Gomes da Silva	247	Dr. Mário Henrique
Marli Lima Sirqueira	114	Tia Marli
Maurício Bezouro Carvalho	127	Maurício do Judo
Nanci dos Anjos Rocha Ali	253	
Oswaldo Cândido da Silva Júnior	163	Oswaldinho do Cavaco

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
SANTOS - CMDCA**

Lei Municipal nº 736/91

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Apelido</b>
Pedro José Silvino de Souza Ferraz	121	Pedro Ferraz
Raphael Luiz Moura	135	Rafa Moura
Roberta Meireles de Paula Alcedo	242	
Rogério Vallejo	296	
Rosana dos Santos Ferreira	266	Rosana
Rosângela Viana de Oliveira	274	Rosa
Roselaine Florencio da Gama	190	Rose Gama
Silvia Callógeras	133	
Tatiana de Almeida Branco	309	
Therezinha Maria Xavier de Mendonça Mota	248	
Vanessa Lourenço Lopes da Silva	202	
Victor Hugo Almeida de Oliveira	187	Victor

**Entrevista Pessoal:**

Nos termos do inciso II do art. 10 da Lei 1.759/99 e do artigo 10 da RN nº 274/2015-CMDCA, os candidatos acima indicados estão **CONVOCADOS** para a entrevista pessoal, que será realizada no dia **29 de agosto as 14 horas**, no **Consistório da UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA localizada na Rua Oswaldo Cruz nº 277, Boqueirão, Santos.**

A **entrevista** será realizada coletivamente no seguinte formato:

Os candidatos se apresentarão e terão 02 (dois) minutos para discorrer sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e perspectivas para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, sendo facultado aos conselheiros do CMDCA formular perguntas aos candidatos.

**Propaganda Eleitoral:**

A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, fica autorizada a propaganda eleitoral, conforme estabelecido no artigo 13 da RN nº 274/2015-CMDCA, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 1759/99.

**Impugnações:**

As impugnações poderão ser apresentadas pela comunidade e pelo Ministério Público à Comissão Eleitoral, até três dias úteis após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, versando sobre o **descumprimento dos requisitos para a candidatura**, previstos no art.11, da Lei Municipal nº1759/99.

Havendo **excessos na propaganda eleitoral**, a impugnação poderá ser apresentada a qualquer tempo à Comissão Eleitoral.

As impugnações deverão ser fundamentadas e instruídas com documentos comprobatórios dos fatos alegados, ou declaração firmada por três testemunhas, com firmas reconhecidas, juntando-se cópia dos respectivos documentos de identidade.

**Data da Eleições:**

As eleições dos membros dos Conselhos Tutelares para Gestão 2016/2020 será realizada no **dia 04 de outubro de 2015**, ressaltando-se que os locais de votação serão oportunamente publicados no Diário Oficial do Município.

Santos, 23 de julho de 2015.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO**  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral